

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.034/2009**

Considera adequada a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, habilitação Técnico em Hospedagem, a ser ministrado pelo Centro de Formação Profissional em Vitória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.342/2009 (Processo CEE nº 114/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-08-2009,

RESOLVE:

Considerar adequada, em atendimento à Resolução CEE nº. 1.767/2008, publicada no Diário Oficial de 07-10-2008, a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, habilitação Técnico em Hospedagem, até então denominado Técnico em Hotelaria, a ser ministrado pelo Centro de Formação Profissional em Vitória, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 2.077, Bento Ferreira, Vitória, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Vitória, 14 de setembro de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de setembro de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação